

Portaria n. 027/2014
de 07 de fevereiro de 2014

“Indica representantes do município de Lajeado Grande para integrar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da AMAI (1ª CIPDC - AMAI)”

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº AJG 010/2014 de 27 de janeiro de 2014, a Portaria nº 482 de 29 outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da AMAI (1ª CIPDC – AMAI).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar membros do município de Lajeado Grande para integrar a Comissão Organizadora da 1ª CIPDC - AMAI, nos termos do art. 47 do Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil da, para realização das seguintes atribuições:

- I – definir data, local e programação da 1ª CIPDC – AMAI;
- II – organizar a 1ª CIPDC – AMAI;
- III – redigir o Regimento Interno da Conferência Intermunicipal, o qual será aprovado pela plenária da 1ª CIPDC – AMAI;
- III – mobilizar a Sociedade Civil, os Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, o Poder Público e a Comunidade Científica para participarem da 1ª CIPDC – AMAI;
- IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da 1ª CIPDC – AMAI.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 1ª CIPDC – AMAI será composta por representantes da sociedade civil, Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, e da Comunidade Científica, conforme indicação abaixo:

I – Representante do Poder Público:
Nome: Vanderlei Todero

II – Representante da Sociedade Civil:
Nome: Adelfo Balerini

III – Representante de Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas:
Nome: Alexandre Kist

IV – Representante da Comunidade Científica:
Nome: Daiane Marocco

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 1ª CIPDC – AMAI será nomeada por Decreto do município que sediará a Conferência Intermunicipal, conforme indicação realizada pelas Prefeituras participantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 07 de fevereiro de 2014.

Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Daiane Marocco
Servidora Designada